



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXII | Edição nº 399



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 464, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.*****Altera a redação do artigo 9º e Anexo III da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e dá outras providências.***

Antônio Carlos Mangini, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Os cargos de provimento em comissão, anteriores a presente lei e considerados de direção, chefia e assessoramento, serão enquadrados na situação nova ou extintos quando da vigência da presente Lei Complementar.

Art. 2º Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 para criar a referência salarial CC-08 e excluir o quadro relacionado aos cargos de Assessor, Comandante da Guarda Municipal e Corregedor da Guarda Municipal.

Art. 3º Inclui no Anexo III da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, novos cargos de provimento em comissão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

ANEXO III**TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

Nível	Valor
CC-02	R\$ 6.712,32
CC-08	R\$ 5.000,00
CC-10	R\$ 7.322,44
SUBSÍDIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 6.174,62
SUBSÍDIO - PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 12.461,51
SUBSÍDIO - VICE-PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 6.174,62

Anexo III**Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018.**

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	QTD.	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	LIVRE NOMEAÇÃO	3	CC-08	40 HORAS SEMANAIS

ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	LIVRE NOMEAÇÃO	3	CC-08	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO DO CENTRO E DISTRITAL				
PRÉ-REQUISITO:				
Ensino Superior Completo				
ATRIBUIÇÕES:				
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito; Assessorar no acompanhamento da implementação de políticas, programas e ações de acordo com a política de governo; Representar o Prefeito, quando solicitado, em sua ausência, em compromissos ou cerimônias; Fiscalizar o cumprimento das diretrizes formuladas em conjunto com o Prefeito, junto as secretarias na implementação de políticas públicas; Exerce também assessoramento, ampliando o ponto de vinculação do com os demais Poderes.				
HIERARQUIA SUPERIOR: PREFEITO				

Cargos de provimento em confiança.

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	QTD.	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE- PREFEITO	LIVRE NOMEAÇÃO	2	CC-08	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: NO GABINETE DO VICE- PREFEITO DO CENTRO E DISTRITAL				
PRÉ-REQUISITO:				
Ensino Superior Completo				
ATRIBUIÇÕES:				
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice-Prefeito; Assessorar no acompanhamento da implementação de políticas, programas e ações de acordo com a política de governo; representar o Vice-Prefeito, quando solicitado, em sua ausência, em compromissos ou cerimônias. Exerce também assessoramento, ampliando o ponto de vinculação do com os demais Poderes.				
HIERARQUIA SUPERIOR: VICE- PREFEITO				

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	QTD.	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL	LIVRE NOMEAÇÃO	17	CC-08	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL				
PRÉ-REQUISITO:				
Ensino Superior Completo				
ATRIBUIÇÕES:				
Auxiliar o titular da pasta no desempenho de suas atribuições bem como, no desenvolvimento de ações voltadas ao bom andamento das atividades da Secretaria, cumprindo-lhe desempenhar outras atribuições mediante expressa delegação do Secretário; - Prestar assessoria aos seus superiores; - Transmitir e controlar a execução das atividades no nível de sua competência; - Prestar assessoramento específico, visando o aprimoramento programas e projetos que compõem o Plano de Ação Governamental; - Ofertar aos chefes de setores das unidades componentes dos órgãos de execução a que esteja administrativamente vinculado, orientação teórica, a partir de pesquisas, coleta de dados e informações de interesse tático e operacional, com vistas a subsidiar a tomada de decisões, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no seu nível de atuação.				
HIERARQUIA SUPERIOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL				



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 2.325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA-SP".

FÁTIMA BARBOSA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu **PROMULGO**, nos termos do artigo 62, § 5º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento de segurança nos espaços públicos de esporte e lazer do município de Cabreúva.

Parágrafo único. Compreendem-se como espaços públicos de esporte e lazer as instalações e equipamentos destinados à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, de caráter espontâneo e livre, presentes em áreas públicas do Município, tais como: parques, quadras poliesportivas, campos de grama ou areia, pistas de atletismo e skate, canchas de bocha e malha, e outros espaços de mesma finalidade.

Art. 2º. Os espaços públicos de esporte e, ou lazer nas áreas onde foram constatados os mais altos índices de criminalidade terão prioridade na implantação dos equipamentos.





50

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "VEREADOR GUERINO MALVEZZI", em 31 de outubro de 2022.


FATIMA BARBOSA
Vereadora Presidente

**Decretos****DECRETO Nº 1.557, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2022.


ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01557, de 14/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 04.00 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA							ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNCIONAL Função/ Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/ Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE		
04							ADMINISTRAÇÃO	
04.122							ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122	7007						ADMINISTRAÇÃO	
04.122	7007.2293	3					ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
		3	3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	39		APLICAÇÕES DIRETAS	
						01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
							TESOURO	
04.122	7007.2316	3					PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	
		3	3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	39		APLICAÇÕES DIRETAS	
						01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
							TESOURO	
ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE							ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNCIONAL Função/ Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/ Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE		
10							SAÚDE	
10.301							ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1001						APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301	1001.2321	3					PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PPP	
		3	3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3	67			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	67	63		EXECUÇÃO CONTRATO PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	
						01	CONTR. PPP EXCETO SUBV. ECONÔMICA, APOORTE E FUND.	300.000,00
							TESOURO	



CONAM

CN-SIFPM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01557, de 14/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
 UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06							SEGURANCA PUBLICA	
06.181							POLICIAMENTO	
06.181	8002						SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.181	8002.2267						GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	3	90	46		AUXILIO ALIMENTACAO	189.000,00
						01	TESOURO	
TOTAL GERAL								542.000,00



CONAM

CN-SIFPM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01557, de 14/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 3

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBAN
UNIDADE : 06.06 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

FUNCCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
18 18.541 18.541 18.541	6006 6006.2322	3 3 3 3	3 3 3	67 67	83	01	GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE PRESTACAO DE SERVICOS-PPP 1 DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA CONTR PPP EXCETO SUBV ECONO, APORTE E FND TESOURO	-300.000,00

ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE : 12.03 ATIVIDADE INDUSTRIAL

FUNCCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
22 22.661 22.661 22.661	6002 6002.2335	3 3 3 3	3 3 3	90 90	93	01	INDUSTRIA PROMOCAO INDUSTRIAL FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL INCENTIVOS FISCAIS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS INDENIZACOES E RESTITUICOES TESOURO	-242.000,00
TOTAL GERAL								-542.000,00

**DECRETO Nº 1.558, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos II e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.326.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º—decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de outubro de 2022.


ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....




CN-SIFPM	CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	
Página 1	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 03.00	ADVOCACIA -GERAL DO MUNICIPIO							
UNIDADE : 03.01	PROCURADORIA JURIDICA							
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
03 03.122 03.122 03.122	7003 7003.2289	3 3 3 3	1 1 1	90 90	13	01	ESSENCIAL A JUSTICA ADMINISTRACAO GERAL ADVOCACIA MUNICIPAL ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS OBRIGACOES PATRONAIS TESOURO	25.000,00
ORGAO : 06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA							
UNIDADE : 06.01	GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2185	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11	01	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TESOURO	99.000,00



CN-SIFFM	CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	
Página 2	

ORGAO	:	08.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE	:	08.01	GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10							SAUDE	
10.122							ADMINISTRACAO GERAL	
10.122	1007						GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.122	1007.2040						PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	16		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
						01	TESOURO	308.000,00

ORGAO	:	08.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE	:	08.05	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003						MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2015						ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
		4	4	90	52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
						01	TESOURO	407.000,00


ORGAO	:	08.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE	:	08.23	AGENTES COMUNITARIOS

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10							SAUDE	
10.301							ATENCAO BASICA	
10.301	1001						APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	




CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Cabreúva								
DECRSTO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
								Página 3
10.301	1001.2004							
		3					AGENTES COMUNITARIOS	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90	11		APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	35.000,00
		3	1	90	13		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
						05	OBRIGACOES PATRONAIS	
						01	TESOURO	50.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.01 SERVICOS DE EDUCACAO								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	ELEM.	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/ Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.	DE DESP.			R\$
12							EDUCACAO	
12.364							ENSINO SUPERIOR	
12.364	2007						UNIVERSIDADE VIRTUAL - UNIVESP	
12.364	2007.2050						MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	16		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
						01	TESOURO	1.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	ELEM.	FORTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/ Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.	DE DESP.			R\$
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.1005						INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
		4	4	90	51		OBRAS E INSTALACOES	
						01	TESOURO	380.000,00
12.361	2001.2041						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	




CN-SIFPM							CONAM	
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Página 4	
		3	1	90	16	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	20.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.33 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMÁTICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2060	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11 13	02 02	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN OBRIGACOES PATRONAIS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	252.000,00 150.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.34 FUNDEB - PROFESSOR - EJA								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMÁTICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.366 12.366 12.366	2001 2001.2042	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11	02	EDUCACAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA J DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	31.000,00



CN-SIFPM	CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR</p>	
Página 5	

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.1006	4 4 4 4	4 4 4	90 90	51	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES TESOURO	320.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.1006	4 4 4 4	4 4 4	90 90	51	01	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES TESOURO	70.000,00
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.51 ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361	2006						EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTACAO ESCOLAR	



CN-SIFPM							CONAM	
							Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
							Página 6	
12.361	2006.2076	3					DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90	13		APLICACOES DIRETAS	
						01	OBRIGACOES PATRONAIS	
							TESOURO	3.000,00
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27							DESPORTO E LAZER	
27.122							ADMINISTRACAO GERAL	
27.122	3007						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.122	3007.2113						GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	16		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
						01	TESOURO	8.000,00
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.01 GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15							URBANISMO	
15.452							SERVICOS URBANOS	
15.452	8001						MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2336						GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	16		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
						01	TESOURO	6.000,00



CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 7


ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06							SEGURANCA PUBLICA	
06.181							POLICIAMENTO	
06.181	8002						SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.181	8002.2267						GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	
						01	TESOURO	68.000,00
		3	1	90	16		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
						01	TESOURO	84.000,00

ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE : 14.02 DEPESA CIVIL

FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06							SEGURANCA PUBLICA	
06.182							DEFESA CIVIL	
06.182	8003						DEFESA CIVIL	
06.182	8003.2268						APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
		3	1	90	13		OBRIGACOES PATRONAIS	
						01	TESOURO	3.000,00
		3	1	90	16		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
						01	TESOURO	6.000,00
TOTAL GERAL								2.326.000,00




CN-SIFPM	CONAM
 Prefeitura Municipal de Cabreúva DECRETO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
Página 8	

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES


ORGAO : 02.00 GABINETE DO PREFEITO UNIDADE : 02.01 GABINETE								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.122 04.122 04.122	7009 7009.2290	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11	01 01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO SUPERIOR ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TESOURO OBRIGACOES PATRONAIS TESOURO	-400.000,00 -60.000,00
ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.122 04.122 04.122	7007 7007.2293	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TESOURO	-250.000,00



CN-51FFM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 9

ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.124 04.124 04.124	7006 7006.2291	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11	01	ADMINISTRACAO CONTROLE INTERNO PLANEJAMENTO E FINANÇAS GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TESOURO	-350.252,69
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.36 FUNDEB - OUTROS - CRECHES								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365 12.365	2002 2002.2061	3 3 3 3	1 1 1	90 90	11	02	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-1.391,12
ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.37 FUNDER - OUTROS - PRE-ESCOLAS								
FUNCIONAL Funcao/ Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	ELEM. DE DESP.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.365 12.365	2002						EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva						CONAM	
		DECRETO No. 01558, de 21/10/2022 CREDITO SUPLEMENTAR						Pagina 10	
12.365	2002.2060	3					FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		
		3	1				DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90	11		APLICACOES DIRETAS		
						02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-87.356,19	
TOTAL GERAL								-1.149.000,00	

DECRETO Nº 1.559, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
DECRETO.*

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 1556, de 13/10/2022, relativo a abertura de créditos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias**PORTARIA Nº 3.403, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

"INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) ".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Decreto nº 1.500 de 06 de junho de 2022

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

I- Secretário da Fazenda:

a) Maurício Pavani;

II- 01 (uma) Servidora Municipal da Secretaria da Fazenda:

a) Anádia Edvirges Cid Souza Brambilla;

III- Secretário da Gestão Pública:

a) Claudiney Arruda;

IV- 01 (um) Servidor Municipal da Secretaria de Gestão Pública - Setor de Compras;

a) Rafael Mendes dos Santos Junior;

V- 01 (um) Servidor Municipal da área de Tecnologia da Informação:

a) Jonas Donizete Ferreira Alves;

VI- 01 (um) Servidor Municipal do Controle Interno:

a) Marcelo Pires;

VII- 02 (dois) Servidores representantes da Câmara Municipal de Cabreúva:

a) Vanderlei Ferreira de Santana;

b) Custódio Amorim.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 3.285/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.404, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para compor o **Conselho Municipal de Planejamento**, criado através da Lei Municipal nº 2.041, de 01 de setembro de 2014, a saber:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Luciano Carlos Barboza - Titular;

b) Wilson Rodrigo de Rezende - Titular;

c) Rafael Alves Pacheco - Suplente;

d) João Paulo Palone Defalco - Suplente.

II - Representantes da Câmara Municipal:

a) Vereador Victor Davi Ricci Camargo - Titular;

b) Vereador Giancarlo Moreira Gama - Suplente.

III - Representantes Titulares da Sociedade Civil:

a) Erivaldo Soares - Associação de Moradores e Amigos do Vale do Sossego e Adjacências;

b) Tatiane da Silva Castro - Associação Kajita;

c) Marco Antônio Senna - Associação dos Moradores das Chácaras do Pinhal;

d) Carlos Eduardo Azevedo Sulai - Associação Comercial de Cabreúva;

e) Marcelo Anderson de Souza - CIESP - Diretoria Regional de Jundiá;

f) Antônio Carlos Gerônimo - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabreúva e Pirapora do Bom Jesus;

g) André Alessandro Vicente - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cabreúva;

h) Robson Alves Bilotta - Ordem dos Advogados do Brasil - 251ª Subseção de Cabreúva;

i) Sérgio Luiz Bertolo - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI Cabreúva.

Representantes Suplentes da Sociedade Civil:

a) Erisvan José de Queiroz Rodrigues - Associação de Moradores e Amigos do Vale do Sossego e Adjacências;

b) Kalyane Keyle Cabral - Associação Kajita;

c) Carlos Alberto Coda - Associação de Moradores das Chácaras do Pinhal;

d) Mirna Cassiano Cruz - Associação Comercial de Cabreúva;



e) Cassia Maria Stuchi - CIESP - Diretoria Regional de Jundiá;

f) Irineu Biasin dos Santos - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabreúva e Pirapora do Bom Jesus;

g) Marcelo Macella do Valle - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cabreúva;

h) José Eduardo Moreira Menezes - Ordem dos Advogados do Brasil - 251ª Subseção de Cabreúva;

i) Carmem Marçal Zagari - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI Cabreúva.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura do Município de Cabreúva, em 31 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.405, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a empregada pública municipal abaixo relacionada, a dirigir veículo oficial, a saber:

- EDNA APARECIDA FERREIRA XAVIER - RG. nº 32990214- CNH nº 00639802970/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de outubro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR MANDADO JUDICIAL

Contratada: **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

Período: **12 (doze) meses.**

Data: **15/06/2022 ITEM 01 - Valor: 287.506,80**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MANDADO JUDICIAL

Contratada: **ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**

Período: **12 (doze) meses.**

Data: **29/04/2022 ITEM 01 - Valor: 128.966,40**



Comunicados



Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Agronegócio, Indústria e Comércio
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 476 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11.4528-1305
sde@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Pelo presente Edital de Chamamento e nos termos da Lei nº 2.293, de 06 de dezembro de 2021, em que “fica criado o CTER – Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho de Cabreúva, e dá outras providências”, ficam os representantes de Órgãos e Entidades das categorias de trabalhadores ou empregadores, convidados a se inscreverem para participar da composição do CTER.

Para tanto, devem se manifestar através de ofício endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio até o dia **23/11/2022**, no endereço Avenida Marciano Xavier de Oliveira, nº 476 – Centro, Cabreúva/SP, ou enviar para o e-mail sde@cabreuva.sp.gov.br.

Cabreúva, 31 de outubro de 2022.



Mirna Cassiano Cruz
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Agronegócio, Indústria e Comércio